



Projeto de Lei nº 31/2018

Autoriza o Poder Executivo a repassar em direito real de uso os bens abaixo mencionados e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Gilmar Paixão, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em direito real de uso, as maquinas e equipamentos a seguir descritas:

I - para CAJOR - CNPJ Nº 01.649.137/0001-34 CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DE SÃO JORGE D'OESTE, um distribuidor de adubo liquido, capacidade de 5 mil litros, marca IPACOL, nº de série IP 131180314, dois homogeneizadores de esterco marca IPACOL nº de série IP 128618 e IP 128518 e um Terraceador marca Tatu 22 discos de 16" modelo: TSTA S-0107, nº de serie 0101090056-23.

a) Os referidos equipamentos cedidos a CAJOR, deverão ser utilizados com exclusividade na Microbacia Delimitada pela EMATER, sob pena de ser revogado termo de cessão.

II - para a AGRISALTO - CNPJ Nº 10.514.813/0001-53 ASSOC. DOS AGRICULTORES DO LAGO DE SALTO OSÓRIO, uma carreta basculante tipo caçamba, eixo tandem, 6 toneladas, marca Rino.

Art. 2º. As respectivas Associações não poderão vender, ceder, locar ou transferir os bens a terceiros sob pena de encerramento da cessão e devolução do bem ao município ou ressarcimento no valor equivalente.

Art. 3º. O prazo da cessão encerrar-se-á em dia 03 de agosto de 2028, podendo qualquer uma das partes solicitar a extinção do Termo, antes do prazo determinado, devendo para tanto notificar a outra por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. A cessão de que trata esta Lei, será efetivada com dispensa do procedimento licitatório, em razão de que os o equipamento em questão atenderá a associações de pequenos produtores, que tem caráter social.

Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR
03 / 08 / 18
RÉCEBIDO



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Art. 5º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge
D'Oeste - Estado do Paraná, aos três dias do
mês de agosto de dois mil e dezoito, 55º ano de
emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Justificativa

Projeto de Lei nº 31/2018

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores:**

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 32/2018, que dispõe sobre a concessão em direito real de uso de equipamentos agrícolas.

As concessões propostas se dão em vista a grande necessidade de manter os serviços das associações para os produtores familiares de nosso município, barateando o custo de produção e gerando renda aos produtores incentivando-os a permanecer no campo.

Sendo assim, pedimos a atenção e a aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Gilmar Paixão
Prefeito

sugerem que a CAJOC faça uma devolução, da máquina
para um da secretaria de obras. Foi divulgado os editais
na região. Foi divulgado o MIP, está analisado
testes de dia 26/03/2018. Dia 15/03 inauguração de
novo escritório da Emater, dia 15/03 e 16/03 Canteis
na faz. Dia 06 de maio 15 Deathfest na volta para
Dia 26/03 análise do MIP, nada mais sendo
a festa pelos aniversários esta. Jair Klein - Ernesto
Valério, Adriano, Rogério, Alexandre, Antonio, Sora
Gilmar e Rogério.

Ata 177.

Por direito dos dias do mês de junho, reuniram-se os
membros da secretaria, membros do COMITES. A reunião
iniciou as 13:45h. Placem Geron deu início a reunião
e passou a palavra ao Alexandre Martins. Por
meio de um ponto: 150 regas, noventa, regimento para
uso do distribuidor de esterco, dois homogêni-
dores e uma grade trituradora. Recursos de
microbacia. Sugeriu que estes equipamentos
figurem sobre a gestão da CAJOC e Associações
das comunidades. Num primeiro momento deveria
atender os agricultores da microbacia. CAJOC
patrullas das associações deverão montar e dirigir
e executar regas e noventa do ano. Todos aprovam
que a CAJOC faça a gestão. Diretoria da CAJOC e
dentro da fiscalização da microbacia, se reúne
e discutem e acertam isso. A grade trituradora
que precisa de um motor de 150 a 180 cv para
triturar, deverá ser acertado com um proprietá-
rio de um trator com esta potência. Outra discussão re-
de para uma cerca agrícola de 4 ton para
de um da Agronoma, aquisição de São Roque. Ap-
vado. Terceiro ponto discutido, construção de estiquete
os presentes ameaçam a sustentabilidade dos cultivos.

do Sergio Angelin Delsolera, para o Schwab Laiston Kaster. Todos os beneficiários de estaqueiros certos Antados. Quem vendeu a casa e/ou um vendeu as casas, vamos transferir para outras famílias da microbacia os recursos dos estaqueiros. Liberação de DAP para agricultores familiares, e/ou AF que tem renda na cidade. Penos que não são agricultores, estão exigindo DAPs. O STR não fornece DAP para associados. O SR não faz mais parcelamento de DAPs. O Instituto Emater, somente faz para agricultores atendidos. Cada empresa de ATER, deve atender seus agricultores de A a Z. Tudo que é necessário na propriedade o seu terreno deve atender. O CREA está ampliando a área de atuação acompanhando das unidades de produção familiar. O próximo ano foi a necessidade de se criar o conselho de segurança alimentar, do município COUSEA - Indicados para participar. Representantes da COOPA, COOPAFI, CLAF, COOPROL, ACESSO, STR, SR, e outros em reuniões de órgãos públicos. A COOPAFI recebeu do governo federal, 10 Kit Feira, que necessita dar um uso concreto. Destinar para uso nos feirões de agricultores. Um SIA e BARRAS. CAROL DA COOPAFI, solicitou o apoio de emendas para aquisição de uma rotativa, para uso dos produtores de hortaliças. Nada mais havendo a tratar, todos assinam esta, Jak Klein da Emater, Pedro Carlos da Alceu Cruz, Antonio Sazon, Alberto...




